

DECRETO Nº 1596, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do “Dia Mundial do Trabalho”, no dia 1º de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2007 (segunda-feira), em virtude das festividades alusivas ao feriado do “Dia Mundial do Trabalho” no dia 1º/05/07.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: servidores da limpeza pública, motoristas das ambulâncias, motoristas dos veículos do transporte escolar, servidores da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”, servidores da Escola Municipal “Pontal do Arantes”, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

Art. 3º Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 13 de abril de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -